Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
CNPJ: 23.765.308/0001-23
FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449
e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br
PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

INDICAÇÃO n.º 43 / 2015

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de:

- Implantação de controle de frequência por meio de relógio de ponto biométrico, para os servidores lotados na secretaria de obras, como também para os motoristas da edúcação.

Justificativa:

O controle da frequência dos servidores, além de uma boa prática por parte da Administração, tornou-se também uma necessidade para que os funcionários comprovem sua assiduidade e horário efetivamente trabalhado. E, é justamente para atende-los que apresento este pedido de providências.

Afinal, como é de conhecimento comum o ponto biométrico inibe a ocorrência de fraudes sendo importante para patrões e empregados.

Pains, 04 de setembro de 2015.

Paulo de Tarso Faria
Vereador

APROVADO em única discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 08 / 09 / 2015
Ass. _____
Presidente